PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

=DECRETO Nº 631 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.979 =

=DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no Artº. 1º da Lei Municipal nº 604 de 23/11/78,

D E C R E T A :-

Artº. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de E$.370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Cruzeiros), / destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias:-

08.42,188.1035-	SEC.EDUCAÇÃO E CULTURA	4.1.1.0	59.600,00
03.07.020.2006	GAB.DO PREFEITO	3.1.3.2	90.000,00
03.07.021.2062	SEC.ADMINISTRAÇÃO	3.1.3.2	10.000,00
03.07.021.2032	SEC.DO INTERIOR	3.1.3.2	12.600,00
03.07.021.2022	SEC.INTERIOR-M.JOÃO ALBERTO	3.1.3.2	33.000,00
16.88.534.1047	SEC.OBRAS E VIAÇÃO-D.M.E.R.	4.1.1.0	100.000,00
16.88.534.2094	SEC.OBRAS E VIAÇÃO-D.M.E.R.	3.1.3.2	10.000,00
16.88.534.2094	SEC.OBRAS E VIAÇÃO-D.M.E.R.	3.1.2.0	55.000,00
	T O T A L. . . . . E$.		370.200,00

Artº. 2º- Para cobertura dos Créditos acima / serão usados os seguintes recursos:-

10.60.328.1043-SEC.OBRAS E VIAÇÃO -	4.1.1.0	143.600,00
Superavit do F.R.N.(Receita)	14.13.00.00	81.000,00
Superavit-Taxa Exerc.Poder Policia	11.21.00.00	110.800,00
Superavit-T.R.U.	14.14.00.00	30.000,00
Superavit-Indenizações Restituíções	15.20.00.00	4.800,00
T O T A L. . . . . E$.		370.200,00

Artº. 3º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nadata de sua publicação.

Reg
Liv-05
Fls_198 e vº
Em 13-11-79
16ª José

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de Novembro de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal